

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Of. Leg. nº. 1.529/2025

Teresina (PI), 12 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal de Teresina  
Palácio da Cidade

Assunto: - Projeto de lei nº 257/2025 (encaminhamento)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de lei nº **257/2025**, que **"Dispõe que, no âmbito do Município de Teresina, o Laudo Médico Pericial que atesta diagnósticos de Diabetes Mellitus – tipo 1 (DM1) terá prazo de validade indeterminado, e dá outras providências"**, de autoria do Ver. Roncallin (PRD).

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que o referido Projeto de lei teve a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre a sua respectiva sanção.

Sem mais para o momento, coloco este Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

  
**Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

---

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral  
CEP: 64000-810 • Teresina/PI



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 330033003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Telefone: (86) 3200-0350